



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: NOVEMBRO

LEI Nº. 1353/2025

DE 26 DE NOVEMBRO 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.130 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

16 182 0052 1035 Construção de Unidades Habitacionais no Município

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinários)

4490.51 99 Obras e Instalações 49.265,07

Fonte: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4490.51 99 Obras e Instalações 228.910,65

TOTAL 278.175,72

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2025.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Constitucional